



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG E A EMPRESA DN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 218/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.125.153/0001-20, situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Bairro Centro, Formoso/MG, CEP: 38.690-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do presente instrumento, **RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 178/2025**, celebrado com a empresa **DN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.235.102/0001-08, localizada à Rua Bahia, nº 595, Bairro centro, Buritis/MG, neste ato representada por DEYDYAM NUNNES, inscrita no CPF sob o nº 076.499.136-19, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, pelos motivos a seguir expostos, e

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de extinção contratual consensual, ante a presença de motivo superveniente devidamente justificado pelo interesse público, que se amolda a hipótese prevista para extinção do contrato do inciso VIII, do art. 137, da lei nº14.133/2021, atendendo assim o quanto previsto na Cláusula 19.4 do Contrato Administrativo nº 178/2026,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.354, de 10 de dezembro de 2025, que estabeleceu novas metas de priorização para aplicação de recursos de investimento provenientes de transferência especial do Estado ou da União, como é o caso em questão, cuja contratação versava sobre a utilização de recurso com esta origem,

CONSIDERANDO que o local em que seria realizada a execução do objeto contratual está em processo de tratativas com a Secretaria de Estadual de Educação para sua cessão, que uma vez realizada ficaria a cargo do Estado a manutenção do prédio,

CONSIDERANDO pela possibilidade jurídica de indenização dos custos realizados após a assinatura do contrato, enquadrando-se as que foram apresentadas em planilha nas hipóteses dos incisos I e II, do §2º, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro nos incisos I e II do art. 137 e no inciso I do art. 138 e artigo 139 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

DINARTE
HENRIQUE
GUEDES DE
ORNELAS:453333
78649

Assinado de forma
digital por DINARTE
HENRIQUE GUEDES DE
ORNELAS:45333378649
Dados: 2026.05.28
14:50:20 -03'00'

(38) 3647-1552

Rua Vicente Moreira de Moura nº. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)

www.formoso.mg.gov.br



RESCINDIR, de forma consensual, o Contrato nº 178/2026, de Execução de Obra, firmado com a empresa DN Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.235.102/0001-08, situada no endereço: Rua Bahia, nº 595, Bairro Centro, Buritis/MG, CEP: 38.660-000 decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 218/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025, que teve por objeto a “Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de galpão em estrutura metálica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a ser edificado no segundo endereço da Escola Estadual Nossa Senhora de Abadia, localizada no Distrito de Goiáminas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG)”, devido a Administração estabelecer novas metas de priorização para aplicação do recurso visto que o prédio onde situa a escola onde seria realizada a execução do objeto contratual, se encontra em processo de tratativas com a Secretaria Estadual de Educação para a sua cessão, ficando a Administração sem interesse justificado de investir recursos no imóvel, que após a cessão ficaria encargo do Estado a manutenção do prédio.

Fica, pois, **RESCINDIDO** o contrato aqui especificado (Contrato Administrativo nº 178/2025), passando a ter eficácia a partir da data de assinatura deste Termo, conforme disposto no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através do Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Para tanto, firma o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas e o reconhecimento de firma, com determinação para a devida publicação, para produção dos efeitos legais.

Formoso/MG, 28 de maio de 2026.

DINARTE HENRIQUE
GUEDES DE
ORNELAS:45333378
649

Assinado de forma digital
por DINARTE HENRIQUE
GUEDES DE
ORNELAS:45333378649
Dados: 2026.05.28
14:50:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas

Prefeito Municipal

Contratante



Documento assinado digitalmente
DEYDYAN NUNNES CARDOSO
Data: 28/05/2026 16:24:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.235.102/0001-08

Deydyam Nunnes

Contratada